



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**LEI Nº 759 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Dispõe sobre a doação a Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, de veículo automotor e dá outras providências."

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Itiquira – MT., aprovou, e o Prefeito Municipal **HUMBERTO BORTOLINI**, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica doado à Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, o veículo FORD FIESTA STREET, ano e modelo 2002, placa JZO7439, Chassi 3FABP04A42M116850, renavan 789201992, com inscrição no patrimônio da câmara sob o n.º401 avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de transferências da citado veículo.

**Art. 3º** - A partir da promulgação desta Lei, o Poder Executivo passará a ser o responsável pela guarda e conservação do referido veículo.

**Art. 4º** - Ficarão os Poderes: Legislativo e Executivo responsáveis pelos lançamentos em suas respectivas contabilidades visando a transferência patrimonial do bem doado, objeto desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Fevereiro de 2.013.

**HUMBERTO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal